



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA

QUINTA- FEIRA – 20 DE JUNHO DE 2024- ANO IV – EDIÇÃO Nº 97

Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO PUBLICA:

- **6º TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE COLABORAÇÕES Nº 008; 009; 010; 011; 012/2021:** EMPRESA: INSTITUTO SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IBDS
- **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2023:** EMPRESA: EMPREITEIRA LIMA LTDA.

**IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): José Guirra dos Santos
- Praça Leônidas Freire nº 123 - Centro
- Tel: (73) 3677-1585



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

6º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração Nº 008/2021- **PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA e o INSTITUTO SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IBDS, inscrito no CNPJ nº 01.778.874/0001-37.** Objetivando a formalização de parceria para operacionalização do programa de apoio aos serviços de limpeza e serviços urbanos do município, aditiva a vigência até o dia 31/12/2024, na conformidade do disposto no artigo 57, II, da Lei de nº 8.666/93, Data da Assinatura: 20/06/2024, José Guirra dos Santos – Prefeito Municipal.

6º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração Nº 009/2021- **PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA e o INSTITUTO SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IBDS, inscrito no CNPJ nº 01.778.874/0001-37.** Objetivando a formalização de parceria para operacionalização do programa de apoio aos serviços de saúde do município, aditiva a vigência até o dia 31/12/2024, na conformidade do disposto no artigo 57, II, da Lei de nº 8.666/93, Data da Assinatura: 20/06/2024, José Guirra dos Santos – Prefeito Municipal.

6º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração Nº 010/2021- **PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA e o INSTITUTO SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IBDS, inscrito no CNPJ nº 01.778.874/0001-37.** Objetivando a formalização de parceria para operacionalização do programa de apoio à educação do município, aditiva a vigência até o dia 31/12/2024, na conformidade do disposto no artigo 57, II, da Lei de nº 8.666/93, Data da Assinatura: 20/06/2024, José Guirra dos Santos – Prefeito Municipal.

6º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração Nº 011/2021- **PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA e o INSTITUTO SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IBDS, inscrito no CNPJ nº 01.778.874/0001-37.** Objetivando a formalização de parceria para operacionalização do programa de apoio à gestão do município, aditiva a vigência até o dia 31/12/2024, na conformidade do disposto no artigo 57, II, da Lei de nº 8.666/93, Data da Assinatura: 20/06/2024, José Guirra dos Santos – Prefeito Municipal.

6º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração Nº 012/2021- **PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA e o INSTITUTO SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IBDS.** Objetivando a formalização de parceria para operacionalização do programa de apoio à assistência social do município, até o dia 31/12/2024, na conformidade do disposto no artigo 57, II, da Lei de nº 8.666/93, Data da Assinatura: 20/06/2024, José Guirra dos Santos – Prefeito Municipal.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 103/2023 - **PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA E A EMPRESA: EMPREITEIRA LIMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.198.118/0001-18.** Objeto: Contratação de empresa para construção e urbanização de praças e canteiros. Objetivando a prorrogação da vigência de 21/06/2024 a 20/06/2025, em conformidade do disposto no artigo 57, §1 II, da Lei de nº 8.666/93. Data da Assinatura: 20/06/2024, José Guirra dos Santos – Prefeito Municipal.